



## RESPOSTA AO PROTOCOLO N.º 2672/2018

**Nome do requerente:** Edson Ferreira do Amaral.

**Data de elaboração da resposta:** 31/07/2018.

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria informo o que segue:

Pelo que consta no relatório de vistoria elaborado pela Agente Fiscal Emanuella Carolina da Silva não foi possível concluir que a raiz da árvore está danificando as paredes e o banheiro da casa. Portanto, a solicitação foi INDEFERIDA. Porém, autorizamos que a Prefeitura Municipal de Igaratinga realize a poda de um dos galhos da árvore, visto que está próximo à casa. Deverá ser cumprida a condicionante da respectiva autorização ambiental.

Atenciosamente,

Alexandre de Faria Silva  
**Presidente do CODEMA**

IGARATINGA - MG